

Ministério Público

de Contas

Amazonas



Tribunal de Contas

Amazonas

OFÍCIO Nº 100 /2012-EFC

Manaus, 18 de julho de 2012

A Ilmo. Senhor Gerente de Negócios da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**Sr. Derlindo da Silva Fonseca**

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste informá-lo que o procedimento administrativo decorrente do ofício nº 09/2012-EFC, conforme anexo, foi **arquivado** no âmbito deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, sem baixa de sua responsabilidade.

Ressalta-se que este arquivamento não impede a realização de outras inspeções por parte deste *Parquet* de contas ou do TCE/AM, não importando em renúncia de competência.

Atenciosamente,

  
**Evelyn Freire de Carvalho**

Procuradora de Contas

*SOB*  
*REC 812*  
*EM 18.07.2012*